



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 07		ATA DE REUNIÃO	
Reunião CEAD	Data	31/05/2019	
	Hora	10h às 11h30	
	Local	Sala da Secretaria de Administração	
<b>Nome/Unidade dos Participantes</b>			
Maria Teresa de Lima (SA) Sandra Rodrigues ( COAD) Felipe Sérgio Barroso (CEA) Isabela Moura (COMAP) Sandra Costa (ASPLAD) Alessandra Ferraz (ASPLAD)			
<b>1- Tópicos da Pauta</b>			
Acompanhamento das demandas pelo SIM	A SA informou que o GABDG está cadastrando as ações com as seções como destinatárias/responsáveis pela demanda, motivo pelo qual as coordenadorias precisarão acompanhar juntos às seções o cumprimento e informação no SIM/SEI correspondentes, uma vez que o monitoramento segue para análise da Presidência  Sugestões apresentadas para evitar problemas no atendimento pelas unidades: <ul style="list-style-type: none"><li>• Que haja prazo razoável para resposta, recebemos ações de um dia para o outro,</li><li>• Que haja participação de representante da SA sempre que se tratar de assunto de competência da unidade</li></ul>		
	<ul style="list-style-type: none"><li>• À COAD: complementar estudo sobre as demandas atendidas/atribuições dos estafetas, se possível com dados estatísticos - prazo: 21/05. <b>Novo prazo dado à</b></li></ul>		

<p><i>Solicitações da reunião CEAD anterior</i></p>	<p><b>unidade: 27/06.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• À CEA: informar sobre as etapas em andamento do container. prazo: 21/05. OK. Elaborado o PTA e juntado ao SEI.</li> <li>• À CEA: lista de prioridades dos serviços desenvolvidos pela coordenadoria, com previsão de prazo para diponibilização. Prazo: 21/05. OK. Houve reunião com a DG ata 40, doc 0905775.</li> <li>• À ASPLAD: Gestão de continuidade de negócios( processos críticos X atividades essenciais das unidades), SEI nº 0013024-13.2019, a ASPLAD ainda está finalizando proposta que seguirá da SA para o GT, encaminhando para validação no perfil CEAD.</li> <li>• Às Coordenadorias: verificar se o tempo de tramitação do formulário desde a solicitação no SEI até a efetiva aprovação para inclusão no PCI, está impactando nas datas do RC/EP e apresentem sugestões que possam melhorar o fluxo. Prazo: próxima reunião CEAD. A ASPLAD levantou a informação acima, medindo o tempo de tramitação de inclusão de demanda - desde o formulário até a aprovação. Ficou constatada uma média de 27 dias (variando de 14 a 58 dias) e observamos também que nem todas as etapas foram realizadas. Sugerido que a ASPLAD acompanhe o fluxo, quando do monitoramento semanal entregue à Secretária, identificando a demora para processo fluir com maior rapidez, respeitando os prazos previstos no formulário inicialmente proposto.</li> <li>• Argumentado pelas Coordenadorias que algumas ações estão em duplicidade ou há controles diversos por solicitantes diversos (ASPLAN, SOF, etc) que estão impactando nas atividades das unidades, Ex: ID 27 X monitoramento quadrimestral da Iniciativa estratégica (PEI); Gestão de riscos X processos críticos (IN 18). A SA levará ao COGEST.</li> </ul>
<p>Apresentação das deliberações e demandas com base nas reuniões do COGEST (SEI 0016684-15.2019, Ata 20)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitoramento dos prazos de disponibilização dos serviços e materiais: informado que será realizado mensalmente através da reunião setorial da SOF com as unidades gestoras, com a finalidade de identificar eventuais atrasos.</li> <li>• Extrateto 2020: em reunião do COGEST foi informado pela SOF o extrateto para: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lote 1 - 1.400.000,00</li> <li>• Lote 2 e 3 - 1.085.000,00</li> <li>• Passarela- mais 120.000,00</li> <li>• Reforma do QG - mais 200.000,00</li> <li>• Palmares - 227.000,00</li> </ul> </li> </ul>

<p>Nova rotina de acompanhamento das Ações previstas nas Reuniões Administrativas da Diretoria-Geral (SEI 0017061-83.2019.6.17.8000)</p>	<p>Embora as unidades da SA já realizem as atividades abaixo, a SA reforçou as recomendações da reunião administrativa da DG, a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para as unidades: acompanharem a vigência dos contratos sob sua responsabilidade de modo a não haver pedidos de renovação intempestivos ou com prazo exíguo para apreciação. Prazo: 31/05 para informarem se há contratos que serão pedidos intempestivamente.</li> <li>• Para as unidades demandantes, por suas coordenadorias e secretarias: monitorar o cumprimento dos prazos do PCI, sob a coordenação da SOF</li> <li>• Para as unidades demandantes: informarem à SOF, mensalmente, quando do monitoramento do ID28, a data de disponibilização do serviço ou produto referente à contratação prevista no PCI, ressaltando se houve ou não prejuízo, quando da análise do indicador.</li> <li>• Para os gestores: justificarem os pedidos de urgência quando encaminharem procedimentos SEI ao GABDG.</li> </ul>
<p>Monitoramento de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em relação ao monitoramento de data de disponibilização mensal decidida pela DG, entendemos que deverá ser acrescida uma nova coluna na tabela enviada pela SOF e incluído no acompanhamento das reuniões setoriais com a inclusão do formulário de alteração de prazo caso seja necessário. Esse entendimento foi corroborado com a SOF. Aguardaremos as orientações enviadas.</li> <li>• Entendemos que, como esse monitoramento da data de disponibilização ficou com a SOF e a mensuração do ID28 também fica mais evidente ainda a dispensa da coleta de informações pelas coordenadorias para a aferição do ID 28, tendo em vista que todas as informações serão monitoradas mensalmente e compiladas pela própria SOF. Pedimos que seja enviado esse pleito para análise superior.</li> <li>• Observamos que na prática a unidade demandante faz o RC antes ou ao mesmo tempo do formulário de inclusão, conforme se vê no procedimento de Roteadores/ Patch Panel (0013593-14.2019.6.17.8000) em que o RC foi feito em data anterior à inclusão do formulário (0009930-57.2019.6.17.8000), desta forma ratificamos o entendimento que o formulário de</li> </ul>

<p>MONITORAMENTO DO PCI 2019</p>	<p>inclusão deverá ser preenchido pela unidade demandante, sendo depois encaminhado para a unidade contratante para dar prosseguimento, tendo em vista que ficará com nova demanda no PCI.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Outros casos foram trazidos pela COMAP como TV (SEI 0017031-48.2019.6.17.8000) em que o RC foi elaborado pela Unidade Demandante (SEI 0016872-08.2019.6.17.8000) ao mesmo tempo do formulário.</li> <li>• Além disso, observamos também casos em que o próprio formulário foi feito pela unidade demandante como Cartuchos (SEI 0016568-09.2019.6.17.8000) e Cartões de Proximidade (0016457-25.2019.6.17.8000), os quais deveriam ter sido enviados para a SECOM, para prosseguimento da contratação. Assim, encontramos necessidade de padronização dos procedimentos entre as diversas unidades do TRE. Ficou deliberado que essa dificuldade será levada para SOF para alteração da IN27 e da orientação daquela Secretaria.</li> <li>• Sugestão apresentada pela SEENG: que o PCI seja sempre disponibilizado em excel no SEI principal da SOF, e na publicação da internet, para facilitar o processo de busca das contratações por unidade. A ASPLAD levará esse pedido à SOF, na próxima reunião setorial.</li> </ul>
<p>6o Seminário de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 26 e 27/06</p>	<p>A COMAP solicita que uma das vagas seja para a SECOM. Assim que recebido o SEI da indicação, a SA irá atender ao pleito.</p>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 03/06/2019, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário (a)**, em 04/06/2019, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 04/06/2019, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 04/06/2019, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 06/06/2019, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**,  
**Coordenador(a)**, em 10/06/2019, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0911817** e o código CRC **C5EBC33A**.